



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

**PODER EXECUTIVO
ICHU-BAHIA**

quarta-feira, 3 de julho de 2019

Ano X ♦ Edição Ordinária nº. **1051**

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER
EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

(75) 3684-2383

diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu-
BA, via email: diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

» PORTARIA Nº. 034/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA RITA DE CACIA SILVA.

» PORTARIA Nº. 035/2019, DE 03 DE JULHO DE 2019 – CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA MARIA LUIZA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO.

» **REPUBLICAÇÃO**/DECRETO Nº. 023/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019, POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO DE Nº. 1049, DE 25 DE JUNHO DE 2019, PÁGINA 02.

**imprensa
oficial**

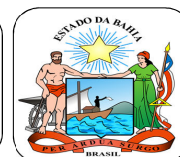
A publicidade **LEGAL**
levada a **SÉRIO**.

CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 034/2019
03 DE JULHO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA
RITA DE CACIA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade a servidora RITA DE CACIA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 288, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no período de 03 de julho de 2019 à 30 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu/Bahia
03 de julho de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 035/2019
03 DE JULHO DE 2019

CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
MARIA LUIZA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO, EM
CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 017/2013 DE
14 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 017/2013 que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **MARIA LUIZA ANUNCIAÇÃO CARNEIRO**, Agente de Administração, matrícula nº **240**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de gozo correspondente a 360 dias, tendo início em **03 de Julho de 2019 e término em 03 de Julho de 2020.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

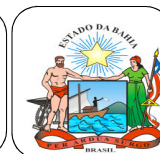
Prefeitura Municipal de Ichu
03 de Julho de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



DECRETO Nº 023/2019 DE 03 DE JULHO DE 2019.

REPUBLICANDO POR CONTER ERRO MATERIAL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EDIÇÃO DE Nº 1049, DATA 25 DE JUNHO DE 2019 NA PÁGINA 02.

Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para fiscalização de trabalho infantil no Município de Ichu e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU (BA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em obediência ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Constituição Federal, e:

Considerando, a formalização do Termo de Ajustamento de Conduta nº. **920110646**, nos autos do procedimento nº. **000110.2009.05.006/6**, perante o Ministério Público do Trabalho, através do qual restou consignado o compromisso de se promover semanalmente a fiscalização da presença de crianças e adolescentes nas feiras livres e nos demais logradouros municipais para avaliar a ocorrência de trabalho infantil e/ou adolescentes em situação irregular, através de constante vigilância;

Considerando, a necessidade de destacamento de 01 (um) servidor público municipal para realizar a fiscalização de que trata o Termo de Ajustamento de Conduta;

Considerando, a obrigatoriedade de realização e envio de relatório das atividades de fiscalização para o Ministério Público do Trabalho a cada 90 (noventa) dias;

Considerando, que a Servidora **DAMARES DE OLIVEIRA ALMEIDA de Oliveira Almeida**, Assistente Social no Município, CRESS nº. 10.814, já vem realizando referida fiscalização, necessitando apenas de designação específica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **DAMARES DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Assistente Social do Município de Ichu, para promover a fiscalização semanal da presença de crianças e adolescentes nas feiras livres e nos demais logradouros municipais certificando-se acerca da ocorrência ou não de trabalho infantil e/ou adolescentes em situação irregular, elaborando relatórios a cada 90 (noventa) dias para envio ao Ministério Público do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ichu – Bahia, em 03 de julho de 2019.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.